



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 334

DISPÕE SOBRE:--REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS, PADRÕES E VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI.

WALDENAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte LEI:-

Artigo 1º - Ficam reestruturados os Cargos, Padrões e passam a vigorar/na seguinte conformidade os vencimentos do Funcionalismo Público da Prefeitura de Tarabai, a saber:

<u>C A R G O S</u>	<u>P A D R Õ E S</u>
01-(hum) Auxiliar de Limpeza Pública. . . . .	A
01-(hum) Zelador de Cemitério. . . . .	B
01-(hum) Encarregado de Limpeza Pública . . . . .	B
01-(hum) Zelador do Matadouro. . . . .	B
01-(hum) Encarregado do SERVI. . . . .	C
01-(hum) Supervisor da Merenda Escolar. . . . .	C
03-(tres) Motoristas . . . . .	D
01-(hum) Professor. . . . .	D
01-(hum) Pedreiro. . . . .	D
02-(dois) Escriturários . . . . .	E
01-(hum) Fiscal Geral. . . . .	E
02-(dois) Tratoristas . . . . .	F
01-(hum) Secretário . . . . .	G
01-(hum) Tesoureiro . . . . .	G
01-(hum) Lançador . . . . .	G
01-(hum) Auxiliar de Contabilidade. . . . .	G
01-(hum) Contador . . . . .	H

§ ÚNICO- Os vencimentos do Funcionalismo Público Municipal serão fixados neste Lei de acordo com a Tabela anexa, e constantes/ dos Padrões referidos neste Artigo.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar por De -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

fls 02

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e a contar de 1º-(Primeiro) de setembro de 1.979.

Artigo 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 06 de setembro de 1.979.

Waldemar Calvo

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA ASECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, NA DATA SUPRA .

Secretário